RESOLUÇÃO Nº 015/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdelírio Locatelli da Cruz, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal Técnico do **Contrato nº 007/2026** celebrado com a empresa **HANDELMAQ COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.114.022/0001-60** cujo o objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR DA USINA DO PROGRAMA SC NOROESTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM. Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

Art. 2º Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. Solange do Amaral Muller;

Art. 3° Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) o Sr. Lucimar Viero, Diretor de Programa, e como suplente a Sra. Carolina Mazzuco Borges, Agente Administrativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 20 de março de 2026.

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado de forma digital por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Dados: 2026.03.20 09:40:42 -03'00'

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva do CIMAM

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2026.03.20 09:40:58 -03'00'

Valdelírio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020